



Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 028, de 17 de dezembro de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto, estado de Goiás, na 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.095 de 10 de dezembro de 2018 e, considerando a posse dos conselheiros para o mandato, 2021/2023, das organizações que compõe Plenário do C.M.S.,

Considerando ao que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90, bem como a Resolução TCM/GO 0008/15 em seu artigo 6º, consubstancia o presente Parecer com Relatório da Prestação de Contas referente aos balancetes financeiro do 3º e 4º relatórios bimestrais do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2019 do Fundo Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Descoberto – GO;

Considerando que, 3º relatório bimestral referente aos meses de maio e junho de 2019 um percentual de 17,77%, 4º relatório bimestral referente aos meses de julho e agosto de 2019 um percentual de 18,25%, da arrecadação dos impostos;

Considerando que da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos, 158 e 159, 1, alínea b e § 3º da CRF. Os percentuais de arrecadação resultantes de impostos e transferências destinados a ações e serviços públicos de saúde para conta bancária exclusiva, conforme informações fornecidas pela contabilidade do município. Ressaltamos que o percentual mínimo de aplicação em serviços públicos de saúde é de 15% (quinze por cento);

Considerando que o gestor aplicou acima do teto de 15% nos balancetes do 3º e 4º bimestres.

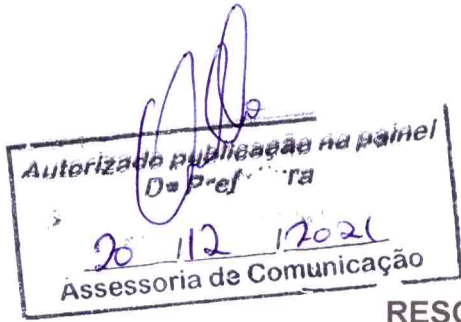
Resolve:

Art. 1º - Aprovar, Os balancetes financeiros do 3º e 4º bimestre de 2019, referente aos meses de maio a agosto de 2019 do Fundo municipal de Saúde.

Art. 2º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, nos termos do Art. 79 da Lei Orgânica do Município e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução C.N.S. nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santo Antônio do Descoberto, aos 17 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um.





Conselho Municipal de Saúde

José Lopes de Farias
Presidente do CMS

Alessandro Viana da Conceição
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária